

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2018.

Of. Circ. Nº 258/18

Assunto: Secretaria Municipal de Fazenda institui agendamento *on-line* para serviços de ISS e taxas

Senhor(a) Presidente,

Por meio de Comunicado no Diário Oficial, o município do Rio de Janeiro informou que a Secretaria Municipal de Fazenda vai disponibilizar a partir do dia 28/8, o serviço de agendamento on-line para atendimentos relacionados ao ISS e taxas, a serem realizados na sede da Prefeitura do Rio, conforme abaixo:

“COMUNICADO EXPEDIENTE DE 14.08.18

FAZENDA INSTITUI AGENDAMENTO ON-LINE PARA SERVIÇOS DE ISS

Iniciativa integra projetos de TI da pasta e vai possibilitar redução de filas no atendimento do Plantão Fiscal do imposto A Secretaria Municipal de Fazenda vai disponibilizar a partir do dia 28/8, o serviço de agendamento on-line para atendimentos relacionados ao ISS e taxas, a serem realizados na sede da Prefeitura do Rio.

A partir do dia 4/9 apenas os contribuintes que acessarem o portal Carioca Digital e agendarem o serviço com antecedência terão o atendimento garantido no Plantão Fiscal das gerências de Fiscalização do ISS e na Gerência de Visto Fiscal. As Gerências de Cadastro e de Cobrança, assim como os cartórios das gerências de fiscalização continuarão a atender os contribuintes de acordo com a ordem de chegada, sem que haja necessidade de agendamento prévio.

A medida integra a carteira de projetos de TI da Secretaria Municipal de Fazenda, cujos investimentos têm como objetivo a melhora nos serviços prestados ao contribuinte, assim como a maior eficiência na fiscalização. Para realizar o procedimento, é necessário efetuar o login no portal Carioca Digital (<https://carioca.rio>), acessar a opção “Empresas e Autônomos”, e em seguida, selecionar a opção “Agendamento ISS/Taxas”. É possível agendar mais de um atendimento por dia, contudo, só será permitido um tipo de serviço para cada inscrição municipal.

O agendamento pode ser realizado por qualquer pessoa e em qualquer horário, com exceção do serviço de baixa de inscrição, que deve ser agendado com pelo menos 24 horas de antecedência. No momento do atendimento, o próprio contribuinte ou a pessoa legalmente habilitada é que deve comparecer ao Plantão Fiscal munida da identidade pessoal, procuração e contrato social, ou estatuto e ata de eleição da atual diretoria. O contribuinte deve chegar ao local indicado com 10 minutos de antecedência, com o protocolo gerado após a conclusão do agendamento pela internet.”

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Natan Schiper', is centered on the page.

Natan Schiper
Diretor Secretário